

PREFEITURA DE

# RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.671 Rondonópolis, 05 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

# **PODER EXECUTIVO**

PREFEITO — VICE-PREFEITO — VIC	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO —	- AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAVNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	- RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<ul> <li>LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI</li> </ul>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO —	<ul> <li>RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT</li> </ul>
SECRETARIA DE FINANÇAS —	- RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA -	- TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE FINANÇAS — SECRETARIA DE RECEITA — SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO — SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSPORTE E TRÂNSPORT	- PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO ————————————————————————————————————	<ul> <li>DHYOGO PARREIRA GONÇALVES</li> </ul>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO —	#5.09 
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  SECRETARIA DE SAÚDE  SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL—	- TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAUDE	- IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL—	- Fabiana Frederico Rizati Perez
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER —	- CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA — SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS— SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO — ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL —	- PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	- CARLA GONÇALVES DE ÇARVALHO
SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO —	- NEIVA TEREZINHA DE COL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PUBLICA E DEFESA CIVIL -	- VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO ————	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO -	- EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE-	- ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	- PAULO JOSE CORREIA
DIRETOR CODER	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	- ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	- RAQUEL DE FARIA GIANELLI

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



#### Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.671 Rondonópolis, 05 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

#### DECRETO Nº 12.051, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre homologar o descompatibilização dos servidores José Ferreira lemos Neto e Juvenildo Batista de Souza dos respectivos Conselhos Municipais os quais são membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado a descompatibilização do servidor Juvenildo Batista de Souza dos seguintes conselhos municipais:

- a) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no qual atua como presidente;
- b) FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA, no qual atua como gestor;
- c) CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS, no qual atua como conselheiro;
- d) FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS, no qual atua como gestor;
- e) CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, no qual atua como conselheiro;
- f) CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-CMTT, no qual atua como conselheiro;
- g) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual atua como conselheiro.

**Art. 2º** Fica homologado a descompatibilização do servidor José Ferreira Lemos Neto do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

### JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicado no DIORONDON-e.